

RELATÓRIO

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) equipamentos médico-hospitalares (aparelhos de ultrassonografia) para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.



2. DOCUMENTOS DE SUPORTE

Consta no processo administrativo até a presente data as seguintes peças:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Despacho do Secretário Executivo encaminhando o DFD para a cotação ao Setor de Compras;
- Portaria do Setor de Compras;
- Comprovações das Pesquisa de Mercado; e
- Relatório do Setor de Compras.

3. PESQUISA DE MERCADO

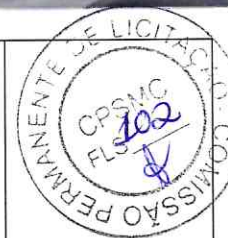
Para a instrução do processo, o Setor de Compras do CPSMC realizou cotação de preços para a formação do valor de referência, através de fornecedores e contratações realizadas pela administração pública no período dos últimos 12 (doze) meses. O Setor de Compras escolheu o **MENOR PREÇO** como método estatístico para definição do valor estimado da contratação.

O valor estimado da contratação é apresentado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant.	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
01	1340912: ULTRASSOM GERAL Aparelho de ultrassonografia, totalmente digital, para uso em exames cardiológicos, abdominal, ginecológico, obstétrico, 3D/4D, mama, vascular abdominal, vascular periférico, pequenas partes, musculoesquelético, transcraniano, transfontanela, transeofágico, cerebrovascular, intra-operatório Deverá atender pacientes neonatal, pediátrico e adulto; Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios; Monitor LCD de no mínimo 18” com ajustes de altura, angulação e rotação; Painel de controle ergonômicos com teclas programáveis e com tela de toque digital de, no mínimo 08” para acesso rápido ao menu de funções; Possuir, no mínimo, 100.000 canais digitais de processamento; Possuir no mínimo 256 níveis de cinza; Faixa dinâmica de, pelo menos, 180 dB; Profundidade de penetração de no mínimo 28 cm; Com, pelo menos, 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 (quatro)	Unidade	02	R\$ 218.000,00	R\$ 436.000,00



transdutores, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores; Todos os transdutores devem ser multifrequenciais; Modos de operação mínimos: B, M, M Anatômico, Doppler colorido, Doppler bidirecional, Doppler pulsado, Doppler Tecidual, Colorido, Espectral e M Color. Modo Doppler contínuo com módulo de ECG com cabo de 03 (três) vias; Medidas básicas como: Profundidade e distância, área, tempo, ângulo, velocidade, volume, porcentagem de estenose, aceleração, frequência cardíaca e medidas específicas para cardiologia. Presets programáveis pelo usuário por aplicação e por transdutor, mínimo 30 presets. Função cine loop com capacidade para armazenamento de, pelo menos, 256 MB ou cine de, no mínimo, 2000 quadros; “Deve realizar exames 3D e 3D em tempo real (4D); Possibilidade de exames de contraste cardiológico (medicina interna e vascular); Eco estresse integrado ao equipamento e com protocolos programáveis pelo usuário; Software de leitura para cálculo da biometria fetal e de leitura automática ou manual da translucência nugal; Software de redução de ruído; Possibilidade de realizar exames 3D pelo método mão livre; Tecnologia de imagem trapezoidal para transdutores lineares; Software para varredura de feixes cruzados ou compostos em direções convencionais e oblíquas; Software qualitativo e quantitativo para avaliação da mobilidade e desempenho da dinâmica ventricular; Método visual e quantitativo incluindo dados como: velocidade, ventrículo, peak e times to peak, valores globais, por segmento e área localizada, Strain Rate pelo método bidimensional; Módulo de ECG com cabos; Software para medição automática da espessura média da camada íntima de vasos; Software que permita a leitura automática de bordas de cálculo de fração de ejeção cardíaca; Software de elastografia por meio de onda de cisalhamento, para analisar o grau de rigidez do tecido com apresentação de resultados qualitativos e quantitativos e mensuração de velocidade (m/s) e rigidez (kPa), por meio de transdutor convexo; Software que possibilite medida de gordura hepática por meio de tecnologia de imagem 2D; Software para composição espacial de imagem por interpolação de feixes; Software de análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve realizar exames de cardiologia adulta, pediátrica e transesofágica; Zoom com magnificação de, pelo menos, 8 (oito) vezes; Ajustes automáticos para



curva de ganho (TGC); Software para aquisição de imagem estendida ou panorâmica com capacidade de realizar medidas; Disco rígido ou memória não volátil de, pelo menos, 500 GB; Pelo menos 2 (duas) portas USB; Capacidade de armazenamento, revisão de imagens estáticas e cliques dinâmicos. Possibilidade de ajustes posteriores em imagens armazenadas, possibilidade de inserir textos e executar medidas em imagens armazenadas. Divisão de tela em no mínimo 1, 2, 4; Sistema de pósprocessamento de imagens que armazena parâmetros coletados e permite ao usuário editá-los posteriormente; Interface de software e hardware para conexão a uma rede PACS – DICOM 3.0 ou melhor com outras modalidades e todas as funcionalidades e protocolos DICOM incluídos no sistema: DICOM send/receive; DICOM query/retrieve; DICOM Storage Commitment; DICOM Print; DICOM Worklist; Conexão de impressora via rede ethernet ou via USB; Fonte de alimentação bivolt automático ou 220V; nobreak compatível com o equipamento; todos os demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento; Impressora a laser, colorida, de alta resolução, com Nobreak, caso necessário; Manual de operação em português; Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento; Garantia de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data de instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente.

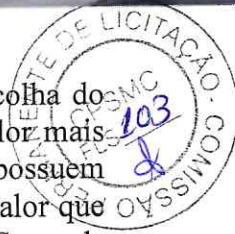
1340743: TRANSDUTOR LINEAR Transdutor linear eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 6 a 10 MHz. Aplicação, no mínimo, em musculoesquelético, vascular periférico, nervos, superficial, venoso. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

1340763: TRANSDUTOR CONVEXO Transdutor convexo eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 2 a 5 MHz. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

1340828: TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO

Transdutor endocavitário eletrônico de banda larga, para uso com ultrassom geral, para pacientes adultos, compatível com o aparelho de ultrassom ofertado para o item 01, faixa de frequência de pelo menos 5 a 8 MHz. Garantia mínima de 01 (um) ano a contar a partir da instalação.

Levando em consideração o objeto do presente processo de contratação, a escolha do método para pesquisa, se dar em virtude das necessidades de se buscar preços ao valor mais próximo de mercado. Todavia, vale ressaltar que, os produtos a serem contratados possuem particularidades que necessitam ser analisadas de forma minuciosa para se chegar ao valor que retrate a realidade que a administração deseja contratar. E é nesse sentido que, o Setor de Compras optou por realizar pesquisa com fornecedores e contratações realizadas pelos os órgãos públicos com objetivo de buscar preços mais próximo à realidade de mercado.



3. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Após a realização da pesquisa de preços, foi identificado no Portal de Compras Governamentais do Estado do Ceará uma Ata de Registro de Preços vigente.

Trata-se da mesma aquisição de equipamento pertinente a esse processo, conforme informações contidas abaixo:

Ata - 2024/19194 - REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR.

Dados da Ata				
Nº do Publicação:	Página do Diário Oficial:	Data Início Vigência: *	Vigência(Em meses):	Data Fim Vigência:
2022/28542	111	12/08/2024	12	11/08/2025
Aviso de Licitação:	Aviso de Resultado:	Termo de Homologação:		
Página do Diário Oficial:	Página do Diário Oficial:	Página do Diário Oficial:		
6	6			
Data:	Data:	Data:		
18/04/2024 00:00	18/04/2024 00:00			
Órgão Gestor do RP	Gestor da Ata			
SECRETARIA DA SAUDE	MARILIA VIEIRA CALHEIROS			
Nº do Planejamento:	Nº Processo:	Nº do Edital:	Nº da Ata:	Situação:
2022/28542	08793646/2022	20230401	2024/19194	Vigente
Sistemática de aquisição:	Forma de aquisição:	Tipo de Julgamento:	Sistema Pregão:	
PREGÃO	ELETRÔNICO	Por Grupo	http://compras.governamentais.gov.br/	
Natureza da Aquisição:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Tipo de Aquisição:	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO DONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR			

Conforme apresentado na imagem acima, a Secretária de Saúde do Estado é a detentora da Ata nº 2024/19194, o qual consta o mesmo aparelho de ultrassom registrado a ser adquirido por esse Consórcio de Saúde.

3. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Abaixo é apresentado as informações do órgão gerenciador detentor da Ata e o fornecedor responsável.

Órgão Gerenciador: Secretária de Saúde do Estado do Ceará

CNPJ do Órgão: 07.954.571/0001-04

Fornecedor: Ge Healthcare do Brasil Com. e Serv. para Equip. Médico-Hosp. Ltda

CNPJ do Fornecedor: 00.029.372/0002-21



Os valores e quantidades registrados na Ata de Registro de Preços nº 2024/19194 do Pregão Eletrônico nº 20230401 são apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	VALOR UNIT. CONTRATADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	TOTAL CONTRATADO	TOTAL CONTRATADO	MARCA
6	EQUIPAMENTO, ULTRASSOM, GERAL, MODOS DE OPERAÇÃO MÍNIMOS B, M, M ANATOMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER BIDIRECIONAL, DOPPLER PULSADO, DOPPLER TECIDUAL, COLORIDO, ESPECTRAL, M COLOR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: NÃO Cod. Cat.: 1340912 Obs:	18,00	210.450,0000	210.450,0000	146.700,0000	146.700,0000	3.788.100,00	3.788.100,00	2.640.600,00	2.640.600,00	GE
8	ACESSORIO, TRANSDUTOR LINEAR, PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUENCIA PELO MENOS 6 A 10 MHZ, APLICACAO MINIMA MUSCULOESQUELETICO, VASCULAR PERIFERICO, NERVOS, SUPERFICIAL, VENOSO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1340743 Obs:	13,00	17.194,0000	17.194,0000	7.000,0000	7.000,0000	223.522,00	223.522,00	91.000,00	91.000,00	GE
9	ACESSORIO, TRANSDUTOR CONVEXO, PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUENCIA PELO MENOS 2 A 5 MHZ, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NÃO Item c/ marca: NÃO Cod. Cat.: 1340763 Obs:	18,00	21.860,4000	21.860,4000	14.000,0000	14.000,0000	393.487,20	393.487,20	252.000,00	252.000,00	GE

14	ACESSÓRIO, TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO, PARA ULTRASSOM GERAL, FREQUÊNCIA PELO MENOS 5 A 8 MHz, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1,0 UNIDADE Serviço: NÃO Item e/ marca: NÃO Cod. Cat.: 1340820 Obs:	17,00	20.000,0000	20.000,0000	9.000,0000	9.000,0000	340.000,00	340.000,00	153.000,00	153.000,00	GE
----	---	-------	-------------	-------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	----

No processo em tela verifica-se que existe a vantajosidade de adesão da referida Ata conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição da Fonte	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
Valor de Referência Estimado	02	R\$ 218.000,00	R\$ 436.000,00
Ata de Registro de Preço nº 2024/19194 Secretário de Saúde do Estado do Ceará	02	R\$ 176.700,00	R\$ 353.400,00

Observando os quadros e realizando um comparativo dos valores coletados na pesquisa realizada pelo CPSMC, e os valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 2024/19194, verifica-se uma economia de 18,94% considerando o volume total do processo. Conforme apresentado no quadro abaixo:

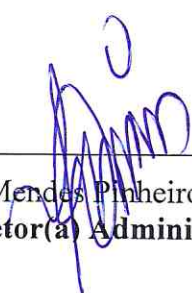
Descrição	Unidade	Quant.	Valor Estimado	Valor Registrado em Ata.	Percentual de Economia
Aparelho de Ultrassonografia.	Unidade	02	R\$ 218.000,00	R\$ 176.700,00	18,94%

* Foi levado em consideração o valor unitário de cada equipamento a ser adquirido.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o interesse em aderir a **Ata de Registro de Preço nº 2024/19194**, é decisão discricionária do Ordenador de Despesa, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Crato/Ceará, 18 de novembro de 2024


Lis Mendes Pinheiro de Miranda Parente
Diretor(a) Administrativo Financeiro